



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 90 – ANO 2024

JOÃO PESSOA/PB

03 DE MAIO DE 2024

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.242 - JOÃO PESSOA, 26 DE ABRIL DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.092, de 27/04/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
WLADMIR RUBIS COSTA	163.367-8	CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO	CSP-5
URBANO DANTAS CAVALCANTI DE MEDEIROS	174.568-9	CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA	CSP-5

ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.243 - JOÃO PESSOA, 26 DE ABRIL DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.092, de 27/04/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

Nome	Cargo	Simbologia
ALBERTO PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO	CSP-5
LEANDRO SOARES DE SOUZA	CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA	CSP-5

ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.288 - JOÃO PESSOA, 30 DE ABRIL DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.094, de 01/05/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

Nome	Cargo	Simbologia
ALAN SANTOS GALDINO	DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE GUARABIRA	CSP-3
CARLOS HENRIQUE MACIEL SOARES	DIRETOR DA PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA	CSP-2

ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.289 - JOÃO PESSOA, 30 DE ABRIL DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.094, de 01/05/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
CARLOS HENRIQUE MACIEL SOARES	173.095-9	DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE GUARABIRA	CSP-3
CARLOS EDUARDO DE SOUZA DIAS	163.968-4	DIRETOR DA PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA	CSP-2

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAP

PORTARIA nº 130 GES/GS/SEAP, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOSÉ TEOTÔNIO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 88.176-7, para, a partir desta data, prestar serviço junto a ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 131 GES/GS/SEAP, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JADEILDO DOS SANTOS COELHO**, Policial Penal, matrícula nº 174.567-1, ora lotado na Cadeia Pública de Areia, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE QUEIMADAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 132 GES/GS/SEAP, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA**, Policial Penal, matrícula nº 171.615-8, ora lotado na Cadeia Pública de Monteiro, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SERRA BRANCA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 133 GES/GS/SEAP, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ERIC MENDES ALVES**, Policial Penal, matrícula nº 173.191-2, ora lotado na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MAMANGUAPE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 134 GES/GS/SEAP, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Policial Penal, matrícula 163.933-1, **GILBERTO FREITAS TAVARES JÚNIOR**, para integrar a Força Tática Penitenciária – FTPEN na função de Agente Operacional da Força Tática Penitenciária - FTPEN.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 135 GES/GS/SEAP, DE 02 DE MAIO DE 2024



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **CLEOMAR ANULINO ALVES**, Policial Penal, matrícula nº 163.577-8, ora lotado na Cadeia Pública de Araruna, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE JACARAÚ, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD

PORTARIA Nº 279/2024/SEAD - JOÃO PESSOA, 02 DE MAIO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.095, de 03/05/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/07494/SEAD; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **ANDERSON CADETE DA SILVA**, do cargo de Policial Penal, matrícula nº 180.898-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 242/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.093, de 30/04/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
EVERTON PEREIRA DA SILVA	163.946-3	ESTATUTÁRIO	20	23/04/2024	12/05/2024



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESENHA 244/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.094, de 01/05/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
KELLY ABREU MOREIRA	171.924-6	ESTATUTÁRIO	60	27/04/2024	25/06/2024

RESENHA 246/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.095, de 03/05/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ARÊNIO ANTONIO LOPES GONÇALVES GOMES	171.980-7	ESTATUTÁRIO	60	22/04/2024	20/06/2024
MARIA ODETE BEZERRA NUNES	901.428-4	PRESTADOR	45	29/04/2024	12/06/2024
NIVÂNIA DA SILVA ALVES COUTINHO	128.578-5	ESTATUTÁRIO	14	18/04/2024	01/05/2024

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3

ASSUNTOS DIVERSOS

LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.092, de 27/04/2024)

Processo: SAP-PRC-2023/07023

Registro na CGE: 24-00434-0

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SCANNER DE RAIOS X CORPORAL BODYSCANNER SPECTRUM.

Valor Total: R\$ 1.174.800,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 24101.14.422.5005.4295.00000000287

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500

Em cumprimento à legislação pertinente, AUTORIZO a presente inexigibilidade de licitação, de acordo com o que consta no processo SAP-PRC-2023/07023, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como fornecedor a empresa:

1. VMI – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87, situada na Avenida Um, nº 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, no município de Minas Gerais/MG, CEP N°33.240-094, inexigibilidade de preço, ao item:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICO, BODYSCANNER – Manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças e instalação de software para captura de imagens.	Unid.	11	R\$ 8.900,00	R\$ 97.900,00

João Pessoa – PB, 25 de abril de 2024

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.092, de 27/04/2024
Nº do Cadastro	24-01140-1
Nº do Contrato	0040/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	ENILSON DA SILVA ARAÚJO
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor	79.745,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.39.500.0.1.0000.00



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Período de Vigência do Contrato	24/04/2024 a 24/04/2025
Data da Assinatura	24/04/2024
Gestor do Contrato	FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO – Mat. 184.803-8
Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.092, de 27/04/2024
Nº do Cadastro	24-01138-0
Nº do Contrato	0041/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor	3.153.008,64
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	23/04/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura	23/04/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0431 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.093, de 30/04/2024)

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002217-24, resolve,

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, no cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 67.079-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

João Pessoa, 23 de abril de 2024

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a Constituição Federal – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente defesa ou opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.

Endereço: Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB
Telefone: (083) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº do Processo	Matrícula	Nome
01	SAD-PSE-2024/07333	180.898-2	ANDERSON CADETE DA SILVA

João Pessoa, 29 de abril de 2024

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO

Presidente



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PARTE 4

JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA nº 03/2024-PAD-COR/GS/SEAP, DE 29 DE ABRIL DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.093, de 30/04/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8, ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO, mat. 173.503-9 e GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.959-5 para, sob a Presidência do primeiro, analisar toda a extensão os fatos constantes no ofício nº SAP-OFN-2024/03064 e seus anexos (Proc. SAP-PRC-2024/01824), e apurar a conduta dos servidores **EDNALDO GOMES VIDAL**, matrícula nº 89.020-1 e **WELLSON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 180.099-0, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DES-2024/07635, de 29 de abril de 2024, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 29 de abril de 2024

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

BOLETIM INTERNO DA SEAP - PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES

PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO

Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.
Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira*
Dia de publicação: sexta-feira

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br